



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040 de 31 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/SAS nº55, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SAI/SUS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PA nº12, de 31 de janeiro de 2008, que define as regras gerais para concessão de Benefícios do Programa de Tratamento Fora do Município, no Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PA nº30, de 15 de abril de 2019, que aprovou o Manual Estadual de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, como instrumento norteador na operacionalização do TFD em todos os municípios do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Municipal de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinópolis:

- I – Natália Gomes Cruz – Licenciatura em Química / Secretária Municipal de Saúde – Matrícula nº 125508-8;
- II - Cynthia Mayhara Moreira Pina – Assistente Social/Coordenadora TFD SEMUSS – Matrícula nº 010589-9;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

III – Luiz Antônio de Sena Fonseca – Médico/Coordenador TFD SEMUSS – Matrícula n° 136239-9;

IV – Carlos Otávio Ferreira do Nascimento Júnior – Assistente Administrativo do TFD SEMUSS – Matrícula n° 136307-7;

Art. 2º Compete a Comissão do Tratamento Fora do Domicílio – TFD:

I – Deferir ou indeferir a Concessão e a Continuidade do Tratamento Fora do Domicílio;

II – Deferir ou indeferir a Concessão e a Continuidade do Tratamento Fora do Estado;

III – Avaliar o deslocamento dos pacientes contidos no registro das evoluções médicas;

IV – Autorizar o pagamento de diárias de alimentação e unidade de remuneração de transporte para deslocamento dentro e fora do Estado do Pará;

V – Avaliar a necessidade de acompanhante;

VI – Analisar e autorizar a troca de acompanhante;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salinópolis, 31 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
DE

SALINÓPOLIS